



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **ENI DE OLIVEIRA LIMA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **ENI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 204.041 SSP/ES e CPF nº 527.680.317-04, residente e domiciliada em Presidente Médici, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0142.2015-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 26 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 22.759,92 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2016NC00365 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00440, ambas no valor de R\$ 9.483,30 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO**, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

*Eni de Oliveira Lima.*

**ENI DE OLIVEIRA LIMA**  
LOCADORA